



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 9.245 Pag. 32

Data 19 / 04 / 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4/2022

SÚMULA: Referenda o Contrato de Repasse nº 917258/2021/MDR/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano – Pavimentação de vias públicas no Município de Apucarana, conforme específica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 4/2022, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Contrato de Repasse nº 917258/2021/MDR/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano.

Art. 2º - O objeto do presente Contrato de Repasse é a pavimentação de vias urbanas no Município de Apucarana.

§1º. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o Município de Apucarana e/ou a Unidade Executora pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

..... continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação decreto legislativo nº. 4/22 (projeto de decreto legislativo nº. 4/22).....pag. 2

§2º. No acompanhamento da execução do objeto serão verificados a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos; a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos conforme o cronograma apresentado; a regularidade das informações registradas pelo Município de Apucarana na plataforma + Brasil; o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas e a conformidade financeira.

Art. 3º - O valor total do investimento é de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), sendo R\$674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais) de recursos do repasse da União e R\$ 15.097,00 (quinze mil e noventa e sete reais) de recursos da contrapartida aportada pelo Município de Apucarana e/ou Unidade Executora.

Art. 4º - O prazo deste Contrato de Repasse vai de 19/10/2021 até 19/10/2024, com prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto – o que ocorrer primeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de abril de 2022.

Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE

JCSS/AL.